

PORTARIA Nº 673, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Define escala de Plantão Presencial dos Fiscais Visa, Fiscais de Saneamento e Saúde Pública e Técnico em Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

E considerando a necessidade de organizar a escala dos Fiscais Visa, Fiscal de Saneamento e Saúde Pública e o Técnico em Vigilância Sanitária conforme disposto na Lei Municipal nº 2484/2015, Decreto nº 2958/2015 e Decreto nº 3150/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Definir a Escala de Plantão Presencial dos Fiscais Visa, Fiscal de Saneamento e Saúde Pública e o Técnico em Vigilância Sanitária, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de **01/06/2017 à 30/06/2017**, conforme segue:

JUNHO/2017

Semana	Dia	Fiscal
Sexta	02/06/17	Helio Fernando de Mello Wanderley dos Reis Costa
Sábado	03/06/17	Ângela Ticaco Ueoka Wanderley dos Reis Costa
Domingo	04/06/17	Ângela Ticaco Ueoka Wanderley dos Reis Costa
Terça	06/06/17	Gilmar Bieger Ângela Ticaco Ueoka
Quarta	07/06/17	Wanderley dos Reis Costa Ângela Ticaco Ueoka
Sexta	09/06/17	Helio Fernando de Mello Gilmar Bieger
Sábado	10/06/17	Gilmar Bieger Ângela Ticaco Ueoka
Domingo	11/06/17	Gilmar Bieger Ângela Ticaco Ueoka
Terça	13/06/17	Gilmar Bieger Ângela Ticaco Ueoka
Quarta	14/06/17	Gilmar Bieger Ângela Ticaco Ueoka
Sexta	16/06/17	Helio Fernando de Mello Ângela Ticaco Ueoka
Sábado	17/06/17	Gilmar Bieger Ângela Ticaco Ueoka
Domingo	18/06/17	Gilmar Bieger Ângela Ticaco Ueoka
Terça	20/06/17	Gilmar Bieger Wanderley dos Reis Costa

Quarta	21/06/17	Wanderley dos Reis Costa Ângela Ticaco Ueoka
Sexta	23/06/17	Helio Fernando de Mello Wanderley dos Reis Costa
Sábado	24/06/17	Wanderley dos Reis Costa Gilmar Bieger
Domingo	25/06/17	Wanderley dos Reis Costa Gilmar Bieger
Terça	27/06/17	Gilmar Bieger Wanderley dos Reis Costa
Quarta	28/06/17	Wanderley dos Reis Costa Ângela Ticaco Ueoka
Sexta	30/06/17	Helio Fernando de Mello Gilmar Bieger

Art. 2º O regime de plantão será realizado de Terça-feira, Quarta-feira e Sexta-feira das 17:00 às 21hs, aos Sábados das 07:00 às 19:00hs e aos Domingos e Feriados das 07:00h às 11:00hs.

Art. 3º No regime de plantão emergencial o Fiscal ou Técnico serão requisitados através de solicitação do Secretário, sempre que necessário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2017.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2017.


FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal


Jean Jhoni Machado
Secretário Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpra-se